



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchoa

E-mail: [camara@camutanga.pe.leg.br](mailto:camara@camutanga.pe.leg.br)

**PORTARIA Nº 016/2025**

**Ementa:** Dispõe sobre a Suspensão das gratificações de Incentivo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, revestido de suas atribuições legais, com respaldo no artigo 9º, VII, "b", da Resolução nº 98/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

Considerando a Lei Municipal 134/2000, que Atribui Gratificação de Incentivo aos Servidores da Câmara Municipal;

Considerando a Medida Cautelar nos autos do Processo TC nº **25100287-1**;

Considerando que o objetivo do presente processo de medida cautelar é de suspender o pagamento das gratificações de incentivo, até que a Câmara Municipal de Camutanga regule a Lei Municipal nº 134/2000.

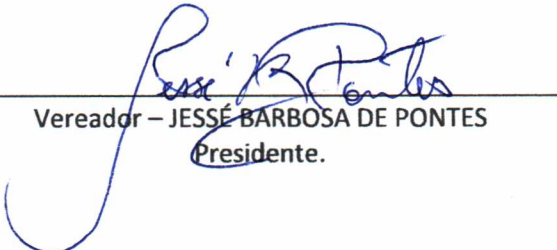
### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Suspender o pagamento de todas as gratificações de incentivo a partir de 21/02/2025;

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camutanga, 21 de fevereiro de 2025.

  
Vereador – JESSÉ BARBOSA DE PONTES  
Presidente.